



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Autoria: Vereador Alex Gomes de Oliveira

Ementa:

Declara como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maracás a estátua do indígena localizada na Praça Rui Barbosa, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada **Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maracás a estátua do indígena localizada na Praça Rui Barbosa**, confeccionada pelo artista de origem alemã **João Bunge**.

Art. 2º O monumento referido no artigo anterior é considerado uma **referência cultural e afetiva** para os moradores de Maracás e visitantes, representando parte significativa da identidade histórica e simbólica do município.

Art. 3º A declaração de que trata esta Lei tem como objetivo a **preservação, valorização e proteção simbólica** do bem cultural, podendo o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotar medidas de conservação e manutenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **declarar como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maracás a estátua do indígena localizada na Praça Rui Barbosa**, obra confeccionada pelo artista de origem alemã **João Bunge**.

Trata-se de um **monumento emblemático**, que ao longo dos anos se consolidou como uma das principais **referências visuais, culturais e afetivas da cidade de Maracás**, sendo ponto de encontro, símbolo de identidade coletiva e atrativo para visitantes que reconhecem na imagem do indígena um traço marcante da nossa história e da ancestralidade brasileira.

Ao ser declarada patrimônio imaterial e cultural, a estátua não apenas recebe o devido **reconhecimento oficial**, como também passa a contar com respaldo legal para fins de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

preservação simbólica, valorização histórica e proteção contra descaracterizações futuras.

A autoria da escultura, atribuída ao artista João Bunge — imigrante alemão que se estabeleceu na região e contribuiu com diversas obras — reforça o valor histórico do monumento e o entrelaçamento de diferentes culturas na formação do nosso município.

Este projeto visa, portanto, **preservar a memória e reforçar o orgulho maracaense**, resgatando e protegendo bens culturais que contribuem para a construção da nossa identidade coletiva e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres pares para aprovação** desta proposição, em respeito à memória, à cultura e à história de Maracás.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 20 de Maio de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

